



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.690, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a mudança na denominação do Centro Educacional Léia Felipe de Souza para Centro Municipal de Ensino Infantil Prof.^a Aída dos Santos Conceição, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Centro Educacional Léia Felipe de Souza, localizado na Comunidade de Jardim Lola, à Rua Borba Gato, s/n, neste município, passa a denominar-se Centro Municipal de Ensino Infantil Prof.^a Aída dos Santos Conceição, com o INEP 24064050

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.571, de 27 de abril de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação